

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para os setores administrativos e operacionais da Secretaria de Água e Esgoto.

PROCESSO Nº 494/2021

EDITAL Nº 282/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06, nº 3.016/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem

como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

2.3. O lote 08 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O lote 08 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:

6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.4. Certidão de regularidade de débitos mobiliários com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

7.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

8.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

8.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

8.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

8.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

8.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

8.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

8.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

8.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **2 (duas) horas**, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, para o e-mail do pregoeiro o qual será informado via “chat”.

9.1.1. Cabe à licitante vencedora obrigatoriamente confirmar o recebimento da documentação via contato telefônico.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

10.1. Número do Pregão e objeto.

10.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

10.3. Dados do representante legal da licitante.

10.4. Descrição do objeto da presente licitação em total conformidade com as especificações dos anexos do Edital.

10.5. Valores, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

10.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi adjudicado o objeto ao vencedor.

11.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

11.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

12.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

12.6. A adjudicação será feita por lote.

12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura presencial** da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços, **não sendo possível o envio pelo correio ou meio eletrônico.**

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.016/06.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

17.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

932 - 01 - 011401.1751200072.310 - 3.3.90.30.00

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por

provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 3.016/06.

21.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes operacionais e administrativos para Secretaria de Água e Esgoto da Prefeitura de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação de empresa para confecção dos uniformes para os funcionários proporcionando o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente de suas funções. Conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO e para os funcionários que exercem atividades operacionais consideradas insalubres NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES.

3. DETALHES DO SERVIÇO

- 3.1. A empresa deverá confeccionar e entregar seguindo o descritivo de cada item, sendo necessário o envio de peça-piloto para aprovação após a assinatura do contrato. Após aprovação, as peças não poderão ser alteradas pela contratada durante o período de vigência do contrato.
- 3.2. A confecção e a entrega deverão ser feitas **parcialmente** conforme solicitações parciais realizadas pela Secretaria de Água e Esgoto, não havendo um número mínimo de peças para entrega.
- 3.3. Os modelos do brasão do município de Louveira estão disponíveis no capítulo 07.
- 3.4. Cada pedido de compras, com a quantidade de peças e os respectivos tamanhos, uma vez emitidos pela CONTRATANTE, não poderá sofrer alterações de quantidades durante o período de fabricação e fornecimento.
- 3.5. Caso sejam constatados defeitos de fabricação, costura e/ou acabamento, ou ainda divergências de tamanhos em relação à grade de tamanhos previamente definidas as correções serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE nesse sentido.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1.** Os tamanhos dos uniformes serão definidos após a apresentação dos modelos de grade numérica da CONTRATADA.
- 4.2.** Caso a grade numérica não atenda às necessidades requeridas, as medidas para confecção serão efetuadas utilizando-se fita métrica (tomada de medidas) individualmente no usuário, em seu local de trabalho (Departamento). As medidas serão efetivadas pelo licitante vencedor em dia e horário pré-agendado e de comum acordo entre o fornecedor e o departamento usuário.
- 4.3.** A tonalidade da cor será definida após a apresentação da paleta de cores da empresa CONTRATADA;
- 4.4.** A numeração dos calçados e dos uniformes serão informados a cada requisição parcial, conforme grade numérica aprovada pela Secretaria de Água e Esgoto.

5. FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1.** Para fins de pagamento será utilizado o valor unitário para cada item. A CONTRATANTE se compromete a pagar o valor de cada pedido efetuado e entregue.
- 5.2.** O pagamento das respectivas Notas Fiscais ocorrerá conforme procedimento interno definido pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE).
- 5.3.** O pagamento será efetuado **somente para os pedidos efetuados e entregues.**

6. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1.** O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data fixada da assinatura do contrato.
- 6.2.** A CONTRATADA terá o prazo de fornecimento dos uniformes em até 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido.

7. BRASÃO PREFEITURA DE LOUVEIRA



PREFEITURA DE
LOUVEIRA



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

Tabela 01. Especificação do Produto e Composição dos Custos

ITEM	QTD. (Anual)	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1.1	ETA:40 ETE:30 DO:100 G.T.A:28 <u>Total:198</u>	Unid.	CAMISA POLO MODELO TRADICIONAL.
1.2	ETA:20 ETE:30 DO:6 G.T.A:16 <u>Total:72</u>	Unid.	CAMISA PÓLO FEMININA TIPO "BABY LOOK".
1.3	ETA:60 ETE:36 DO:200 G.T.A:40 <u>Total:336</u>	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA.
1.4	ETA:60 ETE:36 DO:160 G.T.A:40 <u>Total:296</u>	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCA.
1.5	ETA:20 ETE:30 DO:200 <u>Total:250</u>	Unid.	CAMISA GOLA ITALIANA EM SARJA MANGA CURTA.

1.6	ETA:20 ETE:48 DO:90 Total:158	Unid.	CAMISA GOLA ITALIANA EM SARJA MANGA LONGA.
1.7	ETA:60 ETE:48 DO:210 Total:318	Unid.	CALÇA EM BRIM UNISSEX.
1.8	ETA:20 ETE:12 Total:32	Unid.	JALECO LONGO 100% ALGODÃO COR BRANCA.
1.9	ETE:40 Total:40	Unid.	JALECO LONGO 100% ALGODÃO COR AZUL.
1.10	ETE:24 DO:80 G.T.A:10 Total:114	Unid.	CAPA DE CHUVA EM PVC.
1.11	ETA:20 ETE:24 DO:90 Total:134	Unid.	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL.
1.12	ETA:20 ETE:24 Total:44	Unid.	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO.
1.13	DO:50 Total:50	Unid.	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO.
1.14	DO:6 Total:6	Unid.	BOTA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS.
1.15	ETA:40 ETE:24 DO:111 G.T.A:18 Total:193	Unid.	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK BIQUEIRA DE PVC.
1.16	ETE:24 DO:90 Total:114	Unid.	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK BIQUEIRA DE AÇO.
1.17	ETA:16 ETE:24 Total:40	Unid.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA.
1.18	ETA:15 ETE:24 DO:70 G.T.A:20 Total:129	Unid.	CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM ABA.

1.19	ETA:20 ETE:36 G.T.A:40 <u>Total:96</u>	Unid.	AGASALHO EM MOLETOM.
------	---	-------	----------------------

MODELO DOS UNIFORMES



Jaleco



Agasalho em moletom



Camisa gola italiana manga longa



Camiseta manga curta



Camisa polo



Calça em Brim

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para os setores administrativos e operacionais da Secretaria de Água e Esgoto.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	198	UN	CAMISA POLO MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, NA COMPOSIÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, GRAMATURA DE 185G/M ² NA COR AZUL. A GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA COM FIO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL. OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5 CM (ACABADO) COMEÇANDO DA PONTA RETILÍNEA PARA A COSTURA. A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DO PEITO, TERÁ UMA ABERTURA, COM ENTRETELA NA SUA PARTE INTERNA, ONDE DEVERÃO SER PREGADOS E			

			<p>CASEADOS DOIS BOTÕES, TAMANHO 18 NA COR BRANCA / TRANSPARENTE. A CAMISETA DEVERÁ RECEBER UM BOLSO DO MESMO TECIDO DA CAMISA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, E A INSERÇÃO DO BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO NA COR BRANCA EMBAIXO DO BRASÃO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO DO MESMO TECIDO DO CORPO DA CAMISETA, COSTURADO E REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA AS COSTURAS DA CAMISETA SERÁ 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR AZUL. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO PODERÁ SER DE 5%. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
02	72	UN	<p>CAMISA PÓLO FEMININA TIPO "BABY LOOK", CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, NA COMPOSIÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, GRAMATURA DE 185G/M² NA COR AZUL. A GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA COM FIO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL. OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5 CM (ACABADO) COMEÇANDO DA PONTA RETILÍNEA PARA A COSTURA. A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE FRONTAL, NO CENTRO DO PEITO, TERÁ UMA ABERTURA, COM ENTRETELA NA SUA PARTE INTERNA,</p>			

			<p>ONDE DEVERÃO SER PREGADOS E CASEADOS DOIS BOTÕES, TAMANHO 18 NA COR BRANCA / TRANSPARENTE. A CAMISETA DEVERÁ RECEBER UM BOLSO DO MESMO TECIDO DA CAMISA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, E A INSERÇÃO DO BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO NA COR BRANCA EMBAIXO DO BRASÃO. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO DO MESMO TECIDO DO CORPO DA CAMISETA, COSTURADO E REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA AS COSTURAS DA CAMISETA SERÁ 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR AZUL. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO PODERÁ SER DE 5%. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
03	250	UN	<p>CAMISA GOLA ITALIANA EM SARJA MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 185G/M², NA COR AZUL. A GOLA DEVERÁ SER MODELO ITALIANA COM DOIS BOTÕES E CASEADOS. A CAMISA DEVERÁ SER COM MANGAS CURTAS E RECEBERÁ UM BOLSO SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO SENDO ESTE DO TIPO CHAPADO E CHANFRADO. A MEDIDA DO BOLSO, JÁ ACABADO DEVERÁ TER 14 CM DE LARGURA E 13,8 CM DE ALTURA. NO TECIDO DO BOLSO, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA E</p>			

			EMBAIXO DO BRASÃO NA COR PRETA "SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO". A CAMISA RECEBERÁ UMA FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL, NA SUA PARTE FRONTAL E NA COSTA, COM ALTURA DE 5 CM, NA COR PRATA, E FIXADA ATRAVÉS DE COSTURAS LATERAIS, EM TODA SUA EXTENSÃO, UTILIZANDO-SE PARA TAL A MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS PARALELAS. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO, PODERÁ SER DE 5%. NAS COSTAS SERÁ BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA COM A SEGUINTE INSCRIÇÃO: PREFEITURA DE LOUVEIRA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO EMBAIXO DO BRASÃO, BORDADO NAS CORES PRETA E BRANCO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
04	158	UN	CAMISA GOLA ITALIANA EM SARJA MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 185G/M ² , NA COR AZUL. A GOLA DEVERÁ SER MODELO ITALIANA COM DOIS BOTÕES E CASEADOS. A CAMISA DEVERÁ SER COM MANGAS LONGAS E RECEBERÁ UM BOLSO SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO SENDO ESTE DO TIPO CHAPADO E CHANFRADO. A MEDIDA DO BOLSO, JÁ ACABADO DEVERÁ TER 14 CM DE LARGURA E 13,8 CM DE ALTURA. NO TECIDO DO BOLSO, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER INSERIDO O BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA E EMBAIXO DO BRASÃO NA COR PRETO "SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO". A CAMISA RECEBERÁ UMA FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL, NA SUA PARTE FRONTAL E NA COSTA, COM ALTURA DE 5 CM, NA COR PRATA, E FIXADA ATRAVÉS DE			

			<p>COSTURAS LATERAIS, EM TODA SUA EXTENSÃO, UTILIZANDO-SE PARA TAL A MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS PARALELAS. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO, PODERÁ SER DE 5%. NAS COSTAS SERÁ BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA COM A SEGUINTE INSCRIÇÃO: PREFEITURA DE LOUVEIRA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO EMBAIXO DO BRASÃO, BORDADO NAS CORES PRETO E BRANCO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		
05	318	UN	<p>CALÇA EM BRIM UNISSEX CONFECCIONADA EM SARJA, 100% ALGODÃO NA GRAMATURA DE 268G/M², NA COR AZUL. NA CINTURA O FECHAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO, AMBOS NA COR AZUL. TIPO VISTA EMBUTIDA, COM ZÍPER. DEVERÁ RECEBER DOIS BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, COM ABERTURA (BOCA) DE 17 CM E PROFUNDIDADE DE 32,5 CM ACABADA. OS BOLSOS RECEBERÃO FORRO, EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE 59% ALGODÃO E 41% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 133G/M² NA COR PRETA E ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES POR MÁQUINA INTEIRO QUE. AS LATERAIS INTERNAS DOS BOLSOS TIPO FACA RECEBERÃO FECHAMENTO COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE. OS BOLSOS TRASEIROS DEVERÃO SER DO TIPO CHAPADO, E NA PARTE INFERIOR, TIPO CHANFRADO. ESTES BOLSOS SERÃO NA COR AZUL, DEVENDO OS MESMOS RECEBER NA PARTE SUPERIOR, UM REFORÇO POR COSTURA TIPO TRAVE TE, A FIM DE GARANTIR MAIOR DURABILIDADE. A MEDIDA ACABADO DOS BOLSOS TRASEIROS DEVERÁ SER DE 14 CM DE LARGURA E 13,5 CM DE ALTURA. A CALÇA</p>		

			<p>DEVERÁ TER CINCO PASSANTES PARA CINTO TAMANHO PADRÃO, DEVENDO OS MESMOS RECEBER NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR UMA COSTURA DE REFORÇO TIPO TRAVETE. A DISTRIBUIÇÃO DESTES PASSANTES SERÁ DE 2 NA PARTE FRONTAL E 3 DISTRIBUÍDOS NA COSTA DA CALÇA. A CINTURA DA CALÇA, NA COSTA, DEVERÁ RECEBER ELÁSTICO, EMBUTIDO E COSTURADO POR MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE TRÊS AGULHAS, SENDO SUAS EXTREMIDADES (LATERAIS), FIXADAS POR COSTURA TRAVETE. A PARTE INTERNA DA CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS BARRAS DA CALÇA, COM LARGURA DE 2 CM, DEVERÃO SER REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 1 AGULHA. AS DUAS PERNAS DA CALÇA RECEBERÃO UMA FAIXA HORIZONTAL REFLETIVA. A FAIXA REFLETIVA TERÁ ALTURA DE 5 CM, NA COR PRATA E SEU COMPRIMENTO DE ACORDO COM O PERÍMETRO DA PERNA DA CALÇA. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DESTA FAIXA SERÁ FEITA POR MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO PODERÁ SER DE 5%. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	336	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. COM GOLA REDONDA BRANCA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA ESTAMPADO EM "SILK SCREEN" DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO</p>			

			PEITO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, E EMBAIXO DO BRASÃO "SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO" NA COR PRETA. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
02	296	UN	CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. COM GOLA REDONDA BRANCA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA ESTAMPADO EM "SILK SCREEN" DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, E BORDADO EMBAIXO DO BRASÃO "SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO" NA COR PRETA. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	32	UN	JALECO LONGO 100% ALGODÃO COR BRANCA. COM MANGA LONGA, GOLA SOCIAL, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE LOUVEIRA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO. A GRADE NUMÉRICA SERÁ INFORMADA A CADA PEDIDO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
02	40	UN	JALECO LONGO 100% ALGODÃO COR AZUL. COM MANGA LONGA, GOLA SOCIAL, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE LOUVEIRA E SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	134	UN	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC COM REFORÇO INTERNO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NOS PUNHOS COM VELCRO E LAPELA COM ZÍPER E VELCRO NA ABERTURA DA FRENTE, COM FAIXA DE SEGURANÇA REFLETIVA NAS COSTAS E FRENTE, TECIDO MALEÁVEL. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	44	UN	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER, COM FORRAÇÃO MEIA 100% POLIÉSTER, PALMILHA DE PVC, FORRAÇÃO TÉRMICA, SUPERFÍCIE DO CABEDAL ESPELHADO. COR: PRETA. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
02	50	UN	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. FORRO SIMPLES, FORRAÇÃO TÉRMICA, BIQUEIRA DE AÇO E PALMILHA DE AÇO. COR: PRETA. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			

03	06	PAR	<p>BOTA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS: CONFECÇÃO EM COURO LEGÍTIMO TENDO A MESMA COLORAÇÃO INTERNA E COSTURA DUPLA, SEM COSTURA INTERNA ATÉ O RESSALTO DO CABEDAL (REGIÃO DO PEITO DO PÉ SER UMA PEÇA ÚNICA). ACABAMENTO SEM FALHAS OU CANTOS VIVOS TANTO NA PARTE INTERNA QUANTO EXTERNA. COSTURA DA LÍNGUA QUE IMPEÇA PASSAGEM DE ÁGUA PARA O INTERIOR (RESISTENTE A CHUVA FORTE). FORRAÇÃO DA GÁSPEA: MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO. CONTRAFORTE (CALCANHAR) DE 1,5MM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO. NÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE COMPONENTE METÁLICO. SER IMPERMEÁVEL (MATERIAL HIDROFUGADO). POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA. RESISTENTE A ABRASÃO E RISCO DE CORTE NO CABEDAL (CR), RESISTENTE A SOLVENTES E ÓLEOS COMBUSTÍVEL (FO). TER LAUDO BIOMECÂNICO DE CONFORTO, ANTITORÇÃO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO SALTO (E). POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM DATA, LOTE E FABRICANTE NA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADO EM ALTO RELEVO NA LÍNGUA. POSSUIR MARCAÇÕES DAS SIMBOLOGIAS SI (SEGURANÇAISSOLANTE ELÉTRICO), PI (PROTEÇÃO ISOLANTE ELÉTRICO), OI (OCUPACIONAL ISOLANTE ELÉTRICO). TER DESENHO O SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE, RESISTÊNCIA DO PRODUTO E A PALAVRA "SECO" IMPRESSOS NO CALÇADO. PALMILHA EM TECIDO DE FIBRA ABSORVENTE OU EVA DE 4MM NA PARTE FRONTAL E 8MM NA PARTE TRASEIRA, FORRADA COM TECIDO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO</p>			
----	----	-----	---	--	--	--

			<p>ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO. BIQUEIRA DE MATERIAL DE CONFORMAÇÃO, NÃO CONDUTIVO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA IGUAL OU SUPERIOR A 200 JOULES, SEM RESSALTO INTERNO. SOLADO ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE (RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PESO CERÂMICO CONTAMINADO COM DETERGENTE, E A PISO DE AÇO CONTAMINADO COM ÓLEO) EM POLIURETANO COM BIDENSIDADE 100%, EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ALTURA DE 15MM OU SUPERIOR, ÂNGULO MÍNIMO DE 95° E ÂNGULO MÁXIMO DE 115° FORMADO ENTRE O SALTO DA BOTA E A PARTE BAIXA DA SOLA. RESISTÊNCIA ELÉTRICA: MAIOR QUE 1000MEGA OHMS. ISOLAMENTO ELÉTRICO: 14000V (RMS) EM 60 HZ DURANTE 1 MINUTO COM VALOR DE CORRENTE DE FUGA MENOR QUE 0,5MA. TENSÃO DE USO: 500V. RESISTENCIA ELÉTRICA A ÚMIDO: SUPORTAR POR SETE DIAS UMIDADE RELATIVA DE MAIS OU MENOS 85% EM TEMPERATURA DE 23°C. ATENDIMENTO AS NORMAS: ABNT NBR ISSO 20344, 20345 E 20347, NR 10, ABNT NBR 16.603:2017 COR: PRETA OU MARROM. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
04	193	UN	<p>BOTINA CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK NO MODELO COM FECHAMENTO EM AMARRAR, 3 GOMOS, PALMILHA EM COURO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL E MATERIAL ANTIBACTERIANO E ANTI-FUNGO. O SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE É INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E COSTURADO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE PVC. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			

05	114	UN	BOTINA CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK NO MODELO COM FECHAMENTO EM AMARRAR, 3 GOMOS, PALMILHA EM COURO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL E MATERIAL ANTIBACTERIANO E ANTI-FUNGO. O SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE É INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E COSTURADO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE AÇO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
06	40	UN	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE PVC. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	129	UN	CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM ABA. CORTINA ATRÁS REMOVÍVEL POR BOTÕES DE PRESSÃO. TECIDO 100% POLIÉSTER E FORRO 100% POLIPROPILENO. COR CAQUI COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE LOUVEIRA ESTAMPADO NA FRENTE DO CHAPÉU E "SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO". TAMANHO ÚNICO. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	96	UN	AGASALHO EM MOLETOM FELPADO. COMPOSIÇÃO 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL, BOLSO TIPO CANGURU COM TOUCA, COM DOIS BORDADOS FRONTAIS (BRASÃO DA PREFEITURA MAIS NOME DA SECRETARIA). DA COR AZUL. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	114	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRADA, COM TOUCA E FECHAMENTO POR PRESSÃO DOS BOTÕES, NA COR AMARELA. OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para os setores administrativos e operacionais da Secretaria de Água e Esgoto.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para os setores administrativos e operacionais da Secretaria de Água e Esgoto.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

PROCESSO Nº 494/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço para aquisição de uniformes para os setores administrativos e operacionais da Secretaria de Água e Esgoto, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

932 - 01 - 011401.1751200072.310 - 3.3.90.30.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, ___ de _____ de 2021.

PARTES e TESTEMUNHAS